



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.105/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CURA EM FLOR, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CURA EM FLOR, inscrita no CNPJ 48.742.887/0002-09, sediada na Rua Fábio Henrique da Silva nº93, Cep. 86.802-628, Jardim Catuaí III, Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2024.

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar à justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito da ASSOCIAÇÃO CURA EM FLOR, inscrita no CNPJ 48.742.887/0002-09, sediada na Rua Fábio Henrique da Silva nº93, Cep. 86.802-628, Jardim Catuaí III.

A presente Associação tem como objetivo promover e garantir, consolidar e expandir a inclusão social e o respeito aos direitos humanos dos pacientes de CANNABIS SATIVA medicinal, nas suas diversas expressões, criando uma cultura de acolhimento, autonomia, superação dos preconceitos e discriminações, convivência saudável e aceitação incondicional desses pacientes, por parte de todas as pessoas e segmentos que constituem o tecido social, lançando mão de ferramentas e mecanismos assistenciais, jurídicos, políticos, técnicos-científicos, administrativos, econômicos e de qualquer outra ordem para atingir este fim. É necessário também promover a educação e a disseminação de conhecimentos quanto ao uso medicinal da Cannabis Sativa e a consequente conscientização acerca dos benefícios e possibilidades terapêuticas.

Através da Declaração de Utilidade Pública, viabiliza-se firmar convênios com órgãos ou entidades, públicos ou privados, buscando recursos para expandir sua atuação perante toda a sociedade.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação desse projeto de lei.

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima

VEREADOR